Resolução nº 136

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 136

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Concede 121 dias de licença ao Vereador Edson Machado Braga

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 007/68

Data apresentação: 21 / 05 / 68 Data da Leitura: 21 / 05 / 68

Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 05 / 68

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	21.05.68	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 21 / 05 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 21 / 05 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 21 / 05 / 68 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 67v (sessenta e sete verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

amc.

RESOLUÇÃO Nº 136

COMISSÃO EXECUTIVA

CONCEDE 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR EDSON MACHADO BRAGA

Data da apresentação 21.05.68 Data da leitura 21.05.68

	Data	Aprovado	Contra
~~EXECUTIVA~~	21.05.68	sim	
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			

1ºV DO 1º DE VOTAÇÃO

Em 21.05.68 Unanimidade sim Votos contra

2ºV DO 2º DE VOTAÇÃO

Em 21.05.68 Unanimidade sim Votos contra

Em 21.05.68

Observações

ASSENTO NO LIVRO DE REGISTRO DE OFÍCIOS

FOLHAS

Este Processo contém cinco folhas numeradas de 01 a 05

E DEVIDAMENTE FOI PUBLICADO EM 23 / 05 / 68

[illegible]
Chefe da Secretaria

Exmo.Sr. Vereador
FERNANDO MÁRIO NETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal.

EDSON MACHADO BRAGA, Vereador pela legenda do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M.D.B.), vem pelo presente, mui respeitosamente, solicitar nos têrmos da Legislação em vigor 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 do mês em curso.

Nêstes Têrmos,
Pede Deferimento.
Volta Redonda, 16 de maio de 1968.

Edson Machado Braga
EDSON MACHADO BRAGA.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Arquivo
R-136 | FL. 01 | 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 06 FOLHAS.
Funcionário Lena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Em ..... de ..... de 19 .....

Atesto para o devido fim que o Sr. Edson Prado de Brito está sob o meus cuidados profissionais e impossibilitado de exercer suas atividades profissionais por um prazo de 02 dias a partir da presente data.

Volta Redonda, 15 de maio de 1968

Dr. [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
F. 136 | FL. 02

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Em 20 de maio de 1968

Of. N.º D-307/68

Assunto - CONVOCAÇÃO

Illmo.Sr.,

Face ao pedido de licença formulado pelo vereador Edson Machado Braga, do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M.D.B.) e considerando-se as determinações da legislação em vigor, estamos convocando Vossa Senhoria, para tomar posse, na qualidade de 2º suplente, do quadro de vereadores desta Casa, no próximo dia 21 as 20 horas, em reunião do Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de alta estima e aprêço.

Cordialmente

Naim Lopesde Menezes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-136 | FL. 03

Ao Illmo.Sr.
Jonas de Carvalho
M.D. 2º Suplente do M.D.B.
NESTA.

ACC/acc

LIDO - Em 21/05/1968

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda 21/05/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

PARECER 02

COMISSÃO EXECUTIVA =

Fernando Mário Netto	Naim Lopes de Menezes	José D. de Macêdo
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: "LICENÇA AO VEREADOR EDSON MACHADO BRAGA"

A Comissão Executiva, atendendo as determinações da legislação vigente e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Edson Machado - Braga, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/68

Ementa: CONCEDE 121 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR EDSON MACHADO BRAGA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 item A do Regimento Interno, licença de 121 dias ao vereador EDSON MACHADO BRAGA, do Movimento Democrático Brasileiro, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1968

Presidente

Relator

Membro

vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-136 | FL. 04

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º .....

EMENTA:- URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/68

Senhor Presidente,

Requeremos nos têrmos regimentais, urgência para apreciação do Projeto de Resolução, que concede licença ao Vereador EDSON MACHADO BRAGA.

Sala Getúlio Vargas, 21 de maio de 1968

( )

( )

( )

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R - 136 | FL. 05

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LIDO - Em ___/___/ 19__

Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 136/68

Ementa: "CONCEDE 121 (Cento e vinte e um) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR EDSON MACHADO BRAGA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 134 item "A" do Regimento Interno, licença de 121 (cento e vinte e um) dias ao Vereador EDSON MACHADO BRAGA, do Movimento Democrático Brasileiro, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de maio de 1968

(Fernando Mário Netto)

Presidente

(Naim Lopes de Menezes)

1º Secretário

datil/vso.

MOD. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-136 | FL. 06 | 1